ERRATA DO DECRETO Nº. 111, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Onde se lê: Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 20/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 11 de abril de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim,
Prefeito Municipal